

MAPA DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 - (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município. Professor Jamil-GO.

O Setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a aquisição de dietas enterais para atender ordem judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme ORÇAMENTOS ABAIXO:

1 Orçamento

 **Santé Médica Hospitalar LTDA**
CNPJ: 16.699.864/0001-83
MATRIZ: Av. Lorenzo, nº 220, Quadra 05, Lote 20, Residencial Porto Seguro - CEP 74366-115, Goiânia

COTAÇÃO
Data: 12/05/2026

Dados Bancários:

BRABESCO - AG. 3756-7 - C/C 234864-0

BRB - AG. 02 - CONTA 067.018435-7

Dados do Cliente

Cliente: FMS DE PROFESSOR JAMIL

Número do Pregão: DISPENSA

Itens Cotados

Código	Produto	Indústria	Registro	Qtd	Preço Unit.	Total
874	FORTINI PLUS BAUNILHA 400G	DANONE	665770016	108	R\$ 74,00 (setenta e quatro reais)	R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)
TOTAL GERAL:						R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Esta cotação tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Para mais informações, entre em contato conosco.

2 e 3 Orçamento



Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.275.251/0001-03



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse pplj.stj.br.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Valores	
							Média	Mediana
FORTINI PLUS 400MG	R\$ 90,00	R\$ 50,00	2,82	3,13	Média	R\$ 68,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit.	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
1	FORTINI PLUS 400MG	un	108,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DROGARIA MATERNA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	---	R\$ 91,99	R\$ 90,00	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA AURORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLERIO JOSE CARDOSO LTDA	---	R\$ 68,00		VÁLIDO	

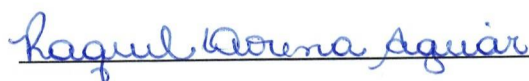
Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso VIII visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Vale ressaltar que o responsável pelo levantamento de preços, juntou ao processo os documentos e certidões da empresa ganhadora conforme a Lei n. 14.133/2021

A iniciativa é mais uma conquista do Município de Professor Jamil, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações do Município e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

Participe e ajude a divulgar os processos de contratação! Compartilhe essa página com os empresários e eventuais interessados na contratação dos serviços acima relacionados.

Professor Jamil, 15 de maio de 2026



Raquel Lorena Aguiar

Coordenadora de Equipe Multiprofissional

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores (orçamentos em anexo), tendo as Empresas: **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **16.699.864/0001-83**, e **BANCO DE PREÇOS COMPRAS PUBLICAS** apresentado preços compatíveis com os praticados aos demais órgãos da Administração.

A apresentação descritiva dos serviços a serem prestados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

DAS COTAÇÕES

As cotações foram realizadas devido a natureza do objeto. Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na Forma do Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, esta Secretaria solicitou a Empresa **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **16.699.864/0001-83** descrição dos itens pormenorizados para a comparação com as demais cotações.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor apresentado pela Empresa **SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **16.699.864/0001-83**, o menor preço praticado no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a cotação, verificando o menor preço, atribui-se o serviço aquele que possuir o melhor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando do produto, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Professor Jamil, 15 de maio de 2026.



Raquel Lorena Aguiar

Coordenadora de Equipe Multiprofissional

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

O processo administrativo ora autuado, decorre de autorização da Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Fernando Dantas Bueno, teve definição do valor estimado em conformidade com Art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº14.133/2021, e ainda a Instrução Normativa Seges/ME nº 65 de 07 de julho de 2021, cuja elaboração baseou-se nos seguintes critérios:

FORMALIZAÇÃO (Art.3º)

Objeto a ser contratado	Aquisição dietas enterais para atender demanda judicial
Agente responsável pela pesquisa	Raquel Lorena Aguiar
Fontes consultadas	Banco de preços, e possíveis fornecedores.
Série de preços coletados	3 séries de preços.
Método estatístico aplicado para definição do valor estimado	Média aritmética
Justificativa para a metodologia utilizada	Inciso VII, Art.3º, da IN SEGES/ME nº 65), de forma que a média aritmética utiliza todas as amostras coletadas a fim de revelar o real preço de mercado dos itens.
Memória de Cálculo do valor estimado	Média aritmética, a qual corresponde à soma de valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
Intervalo de tempo em que a pesquisa foi realizada	05/05/2026 a 15/05/2026

PARÂMETROS (Art.5º)

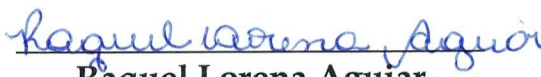
(x) Sim () Não	Inc. I-Compras Governamentais
(x) Sim () Não	Inc. II-Outros Entes Públicos
() Sim (X) Não	Inc.III- Outras Mídias -Banco de Preço
(x) Sim () Não	Inc. IV – Cotação direta com fornecedor (conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/21.baseia em empresa que fornecem os itens necessários, além dos menores preços encontrados e facilidade na execução

	dos serviços, além de fornecer todos os itens necessários)
() Sim (x) Não	Inc. V – Notas Fiscais

METODOLOGIA (Art. 6º)

Método estatísticos	() Média () Mediana (x) Menor Valor
Fundamentos para os critérios da análise crítica	Considerando o desvio padrão e o coeficiente de variação aplicou a análise crítica na pesquisa, em que os preços considerados excessivamente elevados (valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos desconsiderados os preços) e os inexequíveis (valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos) foram desconsiderados ou adequados por nova amostra de preço.

Professor Jamil, 15 de maio de 2026.


Raquel Lorena Aguiar
Coordenadora de Equipe Multidisciplinar